



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 370/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013 na classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|----------------|---|-------|------------|
| 0300 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 0301 | Coordenação Administrativa | | |
| 0412200032.005 | Manutenção dos Serviços Administrativos | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | 504 | 100.000,00 |
| 1400 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 1403 | Divisão de Assistência Social | | |
| 0824400242.106 | Manutenção da Divisão de Assistência Social | | |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | 504 | 185.000,00 |
| TOTAL | | | 285.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---------------|--|-------|------------|
| 1721.22.11.00 | Cota-Parte Compensação Financeira de Rec. Hídricos | 504 | 285.000,00 |
| TOTAL | | | 285.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 566 de 12/09/2014 pg nº1C